

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Decisão de Impugnação ao Edital do Pregão 011/2018 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, destinado as escolas, creches, EJA e atendimento aos diversos eventos da Secretaria Municipal de Educação. O Município de Caratinga torna público o **DEFERIMENTO** da Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **APRIMIG – Associação dos Produtores Rurais Integrados de Minas Gerais – CNPJ nº 05.970.328/0001-54**, visto que no edital não faz menção à gramatura dos itens 44 e 51, estando em desacordo, portanto, com o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02, por ausência de precisão do objeto, motivo suficiente para a respectiva retirada do certame. Ratificam-se os demais termos/itens do Edital haja vista sua imprescindibilidade para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Caratinga, 23 de fevereiro de 2018. Bruno César Veríssimo Gomes- Pregoeiro.